



Prefeitura Municipal de
Capanema

LEI Nº. 1273/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Concede isenção de tributos como prêmio na campanha da decoração natalina, "Capanema de Paz e Luz".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer como parte da premiação do concurso de decoração natalina, de 2009 promovido pelo Conselho da Mulher Executiva e Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, juntamente com a Prefeitura Municipal de Capanema, a isenção de Alvará de Licença, IPTU e taxas para o exercício de 2010.

§ 1º - O concurso de que trata este artigo foi coordenado pelo Conselho da Mulher Executiva, envolvendo o comércio e as residências locais.

§ 2º - Além dos prêmios oferecidos pelo Conselho, a participação do Município será a seguinte:

- I.** Isenção do **Alvará** para o primeiro lugar na categoria comércio;
- II.** Isenção de **IPTU e Taxas** para o primeiro lugar na categoria residência.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração